

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 056/2023, que teve por objeto Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência e Edital, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **A. JACOMINI LTDA**, CNPJ. Sob o nº 42.307.909/0001-37, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº. 4302, Bairro Zona 01, Umuarama-PR, CEP. 87.501-170, com os lotes: **1** no valor unitário de R\$ 0,55, **4** no valor unitário de R\$ 5,80, **8** no valor unitário de R\$ 0,48, **17** no valor unitário de R\$ 7,55, **19** no valor unitário de R\$ 0,90, **21** no valor unitário de R\$ 0,52, **24** no valor unitário de R\$ 0,25, **29** no valor unitário de R\$ 3,96, **35** no valor unitário de R\$ 1,18, **52** no valor unitário de R\$ 0,16, **58** no valor unitário de R\$ 1,20, **60** no valor unitário de R\$ 2,97, **61** no valor unitário de R\$ 11,72, **69** no valor unitário de R\$ 0,39, **75** no valor unitário de R\$ 17,09, **76** no valor unitário de R\$ 0,22, **89** no valor unitário de R\$ 0,88, **93** no valor unitário de R\$ 1,00, **95** no valor unitário de R\$ 1,28, **101** no valor unitário de R\$ 1,89, **107** no valor unitário de R\$ 2,215, **108** no valor unitário de R\$ 3,098, **109** no valor unitário de R\$ 0,275, **117** no valor unitário de R\$ 29,00, **119** no valor unitário de R\$ 1,35 e **122** no valor unitário de R\$ 1,99, no *valor total* de R\$ 39.324,30 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Carlos Barbosa, Nº. 2261, Bairro Vila Industrial, Toledo-PR, CEP. 85.904-210, com os lotes: **3** no valor unitário de R\$ 0,12, **38** no valor unitário de R\$ 0,75, **96** no valor unitário de R\$ 1,50, **99** no valor unitário de R\$ 0,675 e **104** no valor unitário de R\$ 0,90, no *valor total* de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais); **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº. 1434, Bairro Jardim Canada, Maringá-PR, CEP. 87.080-120, com os lotes: **5** no valor unitário de R\$ 1,9128, **10** no valor unitário de R\$ 4,284, **26** no valor unitário de R\$ 1,6464, **39** no valor unitário de R\$ 5,664, **56** no valor unitário de R\$ 2,376, **72** no valor unitário de R\$ 3,3833, **78** no valor unitário de R\$ 0,4092, **83** no valor unitário de R\$ 5,12, **86** no valor unitário de R\$ 0,5472, **88** no valor unitário de R\$ 5,59, **90** no valor unitário de R\$ 1,03 e **114** no valor unitário de R\$ 0,37, no *valor total* de R\$ 44.086,35 (quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, Nº. 955, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP. 99.704-078, com os lotes: **6** no valor unitário de R\$ 0,80, **31** no valor unitário de R\$ 11,89, **91** no valor unitário de R\$ 1,30, **92** no valor unitário de R\$ 0,80 e **103** no valor unitário de R\$ 13,35, no *valor total* de R\$ 4.635,70 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **A. V. BORGES & CIA LTDA**, CNPJ. Sob o nº 08.596.888/0001-89, situada na Avenida 09 de Julho, Nº. 1316, Bairro Centro, Fátima do Sul-MS, CEP. 79.700-000, com os lotes: **7** no valor unitário de R\$ 420,00, **9** no valor unitário de R\$ 0,80, **16** no valor unitário de R\$ 1,55, **33** no valor unitário de R\$ 50,00, **36** no valor unitário de R\$ 2,4799, **48** no valor unitário de R\$ 14,12, **71** no valor unitário de R\$ 14,3799, **73** no valor unitário de R\$ 1,30, **80** no valor unitário de R\$ 3,30, **94** no valor unitário de R\$ 2,05 e **121** no valor unitário de R\$ 2,75, no *valor total* de R\$ 64.339,75 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o nº 27.330.244/0001-99, situada na Avenida Governador Parigot de Souza, Nº. 2126, Bairro Zona VII, Umuarama-PR, CEP. 87.503-410, com os lotes: **12** no valor unitário de R\$ 0,60, **62** no valor unitário de R\$ 3,7833, **84** no valor unitário de R\$ 1,67 e **85** no valor unitário de R\$ 2,404, no *valor total* de R\$ 5.549,11 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos); **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 37.374.797/0001-05, situada na Rua Quadra 13 Orla Oeste, Nº. Lote15, Bairro Vila Luzimangues, Porto Nacional-TO, CEP. 77.500-000, com os lotes: **14** no valor unitário de R\$ 318,00 e **37** no valor unitário de R\$ 67,00, no *valor total* de R\$ 11.249,00 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis, Nº. 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP. 99.704-066, com os lotes: **15** no valor unitário de R\$ 0,67, **22** no valor unitário de R\$ 0,51, **34** no valor unitário de R\$ 0,53, **49** no valor unitário de R\$ 0,64, **51** no valor unitário de R\$ 1,02, **54** no valor unitário de R\$ 0,24, **67** no valor unitário de R\$ 0,55, **68** no valor unitário de R\$ 0,67, **77** no valor unitário de R\$ 0,74, **82** no valor unitário de R\$ 1,29, **105** no valor unitário de R\$ 0,56, **111** no valor unitário de R\$ 1,36 e **116** no valor unitário de R\$ 0,34, no *valor total* de R\$ 11.126,60 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos); **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 05.746.444/0001-94, situada na Avenida Londrina, Nº. 4572, Bairro Zona II, Umuarama-PR, CEP. 87.502-250, com os lotes: **18** no valor unitário de R\$ 1,10, **23** no valor unitário de R\$ 1,2525, **30** no valor unitário de R\$ 2,19, **32** no valor unitário de R\$ 0,48, **55** no valor unitário de R\$ 0,30, **97** no valor unitário de R\$ 0,43, **98** no valor unitário de R\$ 0,25, **83** no valor unitário de R\$ 5,12, **86** no valor unitário de R\$ 0,5472, **88** no valor unitário de R\$ 5,59, **100** no valor unitário de R\$ 0,44 e **125** no valor unitário de R\$ 4,49, no *valor total* de R\$ 13.064,25 (treze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA**, CNPJ. Sob o nº 27.463.638/0001-15,

situada na Rua Fioravante Marcomarini, Nº. 310, Bairro Centro, Loanda-PR, CEP. 87.900-000, com os lotes: **41** no valor unitário de R\$ 60,77, **42** no valor unitário de R\$ 1,65, **43** no valor unitário de R\$ 0,31, **44** no valor unitário de R\$ 0,67, **79** no valor unitário de R\$ 1,67 e **106** no valor unitário de R\$ 0,49, no *valor total* de R\$ 8.803,00 (oito mil oitocentos e três reais) e **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. Sob o nº 27.455.068/0001-11, situada na Rua Paraguai, Nº. 275, Bairro Centro, Cascavel-PR, CEP. 85.805-020, com os lotes: **115** no valor unitário de R\$ 6,98 e **118** no valor unitário de R\$ 89,39 no *valor total* de R\$ 8.210,55 (oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Itens desertos: 2, 11, 13, 20, 25, 27, 28, 40, 45, 46, 47, 50, 57, 59, 64, 65, 66, 74, 81, 87, 102, 110, 112, 113 e 123.

Itens fracassados: 53, 63, 70, 120 e 124.

Jateí/MS, 17 de maio de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 002/2023

Partes	Município de Jateí/MS Bianca Franco Gazineu
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 078/2023, celebrado em 20 de março de 2023, entre o município de Jateí e a Médica, Bianca Franco Gazineu.
Data do Distrato	18 de Maio de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Bianca Franco Gazineu – Distratada
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 31 de maio de 2023, (Quarta-feira), com início às 09h00min, no Centro Cultural de nosso município, que tratará das **Diretrizes para Lei Orçamentária de 2024**.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 18 de maio de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MAIO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JURANDIR DALLAZEN** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JURANDIR DALLAZEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **25/01/2022 a 24/01/2023**, contando a partir do dia **13/03/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **12/04/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER
DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua da Paz n. 1493, bairro Santa Fé, CEP 79.021-220, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor do contrato administrativo nº 056/2022, considerando aditamento de valor apenas sobre o item 18062 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, com a locação de software, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência em mais 12 (doze) meses a contar de 26/05/2023 a 25/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor global do referido contrato é de R\$ 358.963,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), fica acrescido em mais R\$ 114.279,96 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), reajustado conforme IPCA em 4,65%. O valor global do contrato passará a ser de R\$ 473.242,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTES
2.500.0000	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada

TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA
METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA**, com sede na Rua Padre Amadeu Amadore, nº 747, Deodápolis/MS, CNPJ 17.978.279/0001-85, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Donizete Cardoso Almeida**, portador da CI nº. 30.751.920

- X SSP/SP e inscrito no CPF nº 272.980.638-55, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento de valor ao contrato administrativo nº 184/2022. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura mecânica de veículos automotores da secretaria de infraestrutura, no Município de Jateí - MS, conforme projeto básico e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor global do referido contrato é de R\$ 30.414,79 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), fica acrescido em mais R\$ 9.250,60 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 39.665,39 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0013.1013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0123	RED
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA

Donizete Cardoso Almeida

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP
 OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 114.279,96 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)** passando o valor global do contrato para **R\$ 473.242,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Fica prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses a contar de 26/05/2023 a 25/05/2024, em decorrência da reprogramação do contrato Administrativo nº 056/2022.
 DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
 DATA: 18 de maio de 2023.
 ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
 Prefeito Municipal
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
 Marcio Peres Vieira
 Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA
 OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 9.250,60 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** passando o valor global do contrato para **R\$ 39.665,39 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato Administrativo nº 184/2022.
 DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
 DATA: 19 de maio de 2023.
 ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
 Prefeito Municipal
METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA
Donizete Cardoso Almeida
 Pela contratada

